

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ENTRE

O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD
E

**O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
PARA O MEIO AMBIENTE (ICIMA), O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO
FEDERAL (SLU), A FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP),
A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), O PACTO GLOBAL DA ONU REDE BRASIL,
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO
FEDERAL (ADASA), A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS (ABM),
A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL (FIBRA), A FEDERAÇÃO DO
COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (FECOMERCIO),
A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE –
(ANAMMA), O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CODESE/DF),
O CONSÓRCIO NORDESTE (CNE), A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF (FAP), AS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DF (CEASA),
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL (UNDF), A COMPANHIA AMBIENTAL DE
SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS
EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO (AESBE), A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
DISTRITO FEDERAL (ACDF), O INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO (IEA-USP), O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA
URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE (FURG), O PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA
ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PROFCIAMB), O INSTITUTO DE PESQUISAS
TECNOLÓGICAS (IPT), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E
AMBIENTAL (ABES), A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(ABAR), ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SANEAMENTO (ABRASAN), A
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), A
EUROPEAN WASTE MANAGEMENT ASSOCIATION (FEAD), O INSTITUTO VALORIZA
RESÍDUOS, A ENERGY FROM WASTE CONFERENCE, A ENERGY FROM WASTE NETWORK
(EfW)**

O presente Memorando de Entendimento ("MOU") é celebrado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento ("PNUD"), um órgão subsidiário das Nações Unidas, uma organização intergovernamental estabelecida por seus Estados Membros com sede em Nova York, NY (EUA), e 1) o Governo do Distrito Federal, com sede no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 1º andar, Brasília/DF; 2) o Instituto de Cooperação Internacional para o Meio Ambiente (ICIMA), com sede na SEP/N Quadra 504, Bloco A, Sala 301, Parte 15, Ed. Ana Carolina - Asa Norte, Brasília/DF; 3) o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Federal (SLU), com sede em Quadra 08 Bloco “B50” 6º andar Edifício Venâncio 2000, Brasília/DF; 4) a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), com sede em Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º andar, sala 827, Asa sul, Brasília/DF; 5) a Universidade de Brasília (UNB), com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF; 6) o Pacto Global da ONU Rede Brasil, com sede Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, CEP 01451-910, Cidade de São Paulo/SP; 7) a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), com sede em SAIN Estação Rodoviária de Brasília, S/N - Ala Norte, Brasília/DF; 8) a Associação Brasileira de Municípios (ABM), com sede em SAUS Quadra 05 Bloco F – Edifício da ABM Brasília/DF; 9) a Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA), com sede em SIA Trecho 3, Lote 225 Ed. Sede FIBRA Brasília/DF; 10) a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (FECOMERCIO), com sede em SGAN 912 Fecomércio DF - Asa Norte, Brasília/DF; 11) a Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA), com sede em Rua Padre Camargo de Lacerda, 37 - Jardim Chapadão, Campinas/SP; 12) o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CODESE/DF), com sede em SIA Trecho 2/3 Lote 1.125, 2º andar, Brasília/DF; 13) o Consórcio Nordeste (CNE), com sede em SAUS, Quadra 1, Lotes 3A e 5, Bloco I - Sobreloja - Sala 201 - Brasília/DF; 14) a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP), com sede em Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic, Brasília/DF, 15) as Centrais de Abastecimento do DF (CEASA), com sede em SIA Trecho 10 Lote 5, Brasília/DF; 16) a Universidade do Distrito Federal (UNDF), com sede em SHIN CA 2 - Lago Norte, Brasília/DF; 17) a Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal (CAESB), com sede em Av. Sibipiruna, 13/21 - Águas Claras, Brasília/DF; 18) a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE), com sede em SEPS 702/902 Edf. General Alencastro, Conj. B Bloco A 3º ANDAR - Asa Sul, Brasília/DF; 19) a Associação Comercial do Distrito Federal (ACDF), com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Ed. Palácio do Comércio, 1º andar, Brasília/DF; 20) o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP), com sede em R. da Praça do Relógio, 109 - Conj. Res. Butantã, São Paulo/SP; 21) o Fórum Nacional de Gestores Municipais de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, com sede em Av. Queiroz Júnior, 635 – Praia Itabirito - MG, 35450-000; 22) a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), com sede em Km 8 Avenida Itália Carreiros, Rio Grande/RS; 23) o Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiamb) com sede em Universidade de São Paulo Campus de São Carlos Av. Trab. São Carlense, 400 - Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, 13566-590; 24) o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), com sede em Av. Prof. Almeida Prado, 532 Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP; 25) a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), com sede em Setor de Autarquias Sul Q. 5 Ed Associação Brasileira de Municípios BL F - Asa Sul, Brasília/DF; 26) a Associação Brasileira de Agências

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Reguladoras (ABAR) com sede em SIG Quadra 1 Lotes 495/515, Salas 321 e 322, Brasília/DF, 70610-410; 27) a Associação Brasileira de Saneamento (ABRASAN) com sede na SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, S/N, Sala 501, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70316-102, 28) a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura 19º - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70040-908, 29) a European Waste Management Association (FEAD) com sede em Rue de la Science 23 1040 Bruxelles, Belgium, 30) o Instituto Valoriza Resíduos, com sede em R. Fradique Coutinho, 212 - conj. 124 - Pinheiros, São Paulo/SP, 31) a Energy from Waste Conference, com sede St Jude's Church Dulwich Road, London, United Kingdom, 32) a Energy from Waste Network (EFW), <https://network.efwconference.com>. O PNUD e os Parceiros são doravante referidos individualmente como uma “Parte” e conjuntamente como as “Partes”;

CONSIDERANDO que, o PNUD é a agência líder da ONU para o desenvolvimento humano e sustentável, com atuação em mais de 170 países e territórios, trabalhando para erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades e a exclusão social, em colaboração com diferentes atores e parceiros governamentais, da sociedade civil, academia e setor privado;

CONSIDERANDO que o PNUD apoia os países na promoção e implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a partir de uma abordagem integrada, inclusiva e universal e por meio de ações de fortalecimento institucional, desenvolvimento de políticas públicas, ampliação das habilidades de liderança, construção da rede de parceiros e fortalecimento da resiliência dos países e populações mais vulneráveis para sustentar os resultados do desenvolvimento;

CONSIDERANDO que, o Distrito Federal é uma das 27 unidades federativas do Brasil e está localizado na Região Centro-Oeste, sendo um ente público com grande destaque no que concerne ações de gerenciamento de resíduos sólidos, saneamento, mudanças climáticas, preservação do meio ambiente e valorização da sustentabilidade;

CONSIDERANDO que, Brasília é a capital do Brasil e a sede de Governo do Distrito Federal, um dos grandes polos turísticos e econômicos da região Centro-Oeste, além de possuir grande importância no cenário político, histórico e cultural do Brasil;

CONSIDERANDO que, o Instituto de Cooperação Internacional pelo Meio Ambiente - ICIMA é uma instituição da sociedade civil brasileira, que visa desenvolver a cooperação

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFCIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

internacional para apoiar iniciativas de preservação e conservação do meio ambiente, dos recursos naturais e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que, o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF) é entidade autárquica do Governo do Distrito Federal que tem por finalidade a gestão da limpeza urbana e do manejo dos resíduos sólidos urbanos da capital federal;

CONSIDERANDO que, a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos em exercício dos seus mandatos. Reúne todas as capitais e os municípios com mais de 80 mil habitantes;

CONSIDERANDO que, a Universidade de Brasília (UNB) é referência em ensino, pesquisa e extensão, com inserção local, regional e internacional. Avaliada pelo Ministério da Educação como a melhor universidade da região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO que, o Pacto Global da ONU Rede Brasil é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, reunindo mais de 21.000 membros e é um apelo às empresas para alinhar suas estratégias e operações com princípios universais sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção, e aumentar a ambição comercial para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) é a única agência reguladora do Brasil que atua na regulação simultânea do bem natural água (atribuição do Estado) e dos serviços de saneamento básico (atribuição do município). E que a ADASA tem o objetivo de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e a qualidade dos serviços públicos regulados em benefício da sociedade";

CONSIDERANDO que, a Associação Brasileira de Municípios (ABM) é uma sociedade civil, de âmbito nacional, com sede e foro em Brasília – DF, operando num regime de íntima cooperação com as municipalidades, instituições congêneres e afins, bem como Entidades, Estaduais, Federais e Internacionais;

CONSIDERANDO que, a Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA) tem em sua estrutura três braços importantes na missão desenvolvida ao longo das mais de quase quatro décadas de fundação, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/DF), o Serviço Social da Indústria (SESI/DF) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL/DF);

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

CONSIDERANDO que, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (FECOMERCIO) é um órgão sindical de grau superior não estatal. É responsável por administrar no DF o Sistema Fecomércio. Fazem parte desse sistema, além da própria federação, o Instituto Fecomércio (IF), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e o Serviço Social do Comércio (SESC);

CONSIDERANDO que, a Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA) é uma entidade civil, sem fins lucrativos ou vínculos partidários, representativa do poder municipal na área ambiental, com o objetivo de fortalecer os Sistemas Municipais de Meio Ambiente para implementação de políticas ambientais que venham a preservar os recursos naturais e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que, o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CODESE/DF) tem como objetivo central participar ativamente do planejamento econômico sustentável de Brasília e Entorno, a curto, médio e longo prazo;

CONSIDERANDO que, o Consórcio Nordeste (CNE) é uma autarquia interfederativa estabelecida pela congregação dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, todos localizados na região Nordeste do Brasil, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e proporcionar: (i) ganhos em escala na contratação de serviços e bens e em ações em geral realizadas em conjunto por seus membros; (ii) acesso à informação e know-how entre estados; (iii) melhor compreensão das necessidades regionais e agendas políticas; (iv) o fortalecimento das capacidades dos membros; (v) o estabelecimento de uma entidade capaz de atuar como catalisador para o estabelecimento de parcerias; (vi) a expansão de redes colaborativas entre os estados; (vii) a promoção da inovação a partir da ligação de setores com uma maior coordenação e coerência; (viii) respostas mais amplamente aceitas a desafios complexos do setor público; e (ix) uma tomada de decisão política mais balanceadas;

CONSIDERANDO que, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP) tem a missão de estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, a defesa do meio ambiente e o progresso em ciência e tecnologia;

CONSIDERANDO que, as Centrais de Abastecimento do DF (CEASA) é uma empresa da economia mista integrante do complexo administrativo do GDF, que tem como objetivo incrementar a produtividade no setor de distribuição de produtos hortigranjeiros,

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

empregando novas tecnologias nos processos de reunião, manipulação, comercialização e comunicação, beneficiando produtores, distribuidores e consumidores;

CONSIDERANDO que, a Universidade do Distrito Federal (UNDF) é uma fundação pública com a finalidade de ministrar educação superior pública, desenvolvendo pesquisas e promovendo atividades de extensão universitária, bem como sua inserção regional mediante atuação multicampi e multiespacial, predominantemente nas localidades do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, a Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal (CAESB) é a companhia de saneamento brasileira do Distrito Federal e atua em todas as regiões administrativas do Distrito Federal e em alguns municípios do Entorno;

CONSIDERANDO que, a Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE) é uma entidade representativa da maior parte dos prestadores de serviços de saneamento no país e trabalha com o poder público para fomentar políticas públicas que contribuam para o melhor funcionamento das companhias estaduais e para a universalização dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO que, o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (IEA-USP) opera como interface das dinâmicas das Ciências, das Humanidades, da Arte e da Cultura, dialogando com epistemologias, contextos e aspectos transdisciplinares com o objetivo de integrar saberes e que oferece à sociedade subsídios, alternativas e formulações sobre questões científicas, sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais que contribuem para a elaboração de políticas públicas e privadas;

CONSIDERANDO que, a Associação Comercial do Distrito Federal (ACDF) é a entidade representativa de classes, mais antiga do Distrito Federal. Desde 15 de junho de 1998, a ACDF viabiliza e ampara seus projetos e ações no Instituto ACDF. Tem como missão representar seus associados e suas atividades econômicas ou profissionais, coletivamente perante os poderes constituídos, orientando, amparando e desenvolvendo ações que promovam seus direitos, interesses e o desenvolvimento econômico, cultural e social no Distrito Federal e Entorno;

CONSIDERANDO que, o Fórum Nacional de Gestores Municipais de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos tem por objetivo compartilhar experiências e debater os assuntos correlatos à limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos é uma universidade

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

pública de pesquisa, uma das principais da Europa, com modelo educativo inovador e abordagem multidisciplinar;

CONSIDERANDO que, a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) é uma instituição que acredita no ensino superior público e gratuito como promotor do desenvolvimento científico e social, da cidadania e da solidariedade. Suas atividades de ensino, pesquisa e extensão possibilitam a milhares de estudantes, além do saber técnico e científico, uma experiência de cidadania. Por meio de ações afirmativas e decisões estratégicas, a universidade busca oferecer um ambiente igualitário para que os estudantes possam desenvolver a vida acadêmica com toda a sua diversidade, do ingresso à colação de grau;

CONSIDERANDO que, o Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb) tem como público-alvo os professores da rede de ensino básico, e está estruturado a partir da associação em rede de Instituições de Ensino Superior de todas as regiões do país. Tem como objetivo geral possibilitar a formação continuada em nível de mestrado profissional de professores da educação básica e de profissionais que atuem em espaços não formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não escolares, e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências. Entre seus objetivos específicos destaca-se contribuir no aprimoramento de práticas pedagógicas utilizando-se do contexto ambiental e realizar pesquisas na área das Ciências Ambientais no espaço da escola de ensino básico, contribuindo para que se fortaleça a produção, difusão e aplicação de conhecimentos didático-metodológicos associados às questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares, entre outros;

CONSIDERANDO que, o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) cria e aplica soluções tecnológicas para setores da economia, governos e sociedade em apoio à superação de desafios. Atua em quatro grandes áreas: pesquisa, desenvolvimento & inovação; serviços tecnológicos; serviços metrológicos; e educação em tecnologia. Realiza ensaios, análises, calibrações e certificações; monitoramento, inspeção e consultoria para resolução de problemas; e desenvolve produtos e processos;

CONSIDERANDO que, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) é uma associação que tem como missão ser propulsora de atividades técnico-científicas, político-institucionais e de gestão que contribuem para o desenvolvimento do saneamento ambiental, visando à melhoria da saúde, do meio ambiente e da qualidade de vida das pessoas;

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

CONSIDERANDO que, a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) é uma entidade de direito privado, criada sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de natureza não partidária. Seu objetivo é promover a mútua colaboração entre as associadas e os poderes públicos, na busca do aprimoramento da regulação e da capacidade técnica, contribuindo para o avanço e consolidação da atividade regulatória em todo Brasil;

CONSIDERANDO que, a Associação Brasileira de Saneamento (ABRASAN) é uma entidade de direito privado, criada sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos e de natureza não partidária. Seu objetivo é promover a mútua colaboração entre as associadas e os poderes públicos, na busca do aprimoramento da regulação e da capacidade técnica, contribuindo para o avanço e consolidação da atividade regulatória em todo Brasil;

CONSIDERANDO que, a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) é responsável por definir objetivos, metas econômicas e sociais, a elaboração de um plano de desenvolvimento e a formulação de programas e ações com outros órgãos do governo federal, para o crescimento da região Centro Oeste e contribuir para diminuir as desigualdades regionais.

CONSIDERANDO que, a European Waste Management Association (FEAD) representa a gestão privada de resíduos e a indústria de recursos em toda a Europa e tem como objetivos defender um melhor quadro regulamentar para o setor da gestão de resíduos, alcançar os melhores resultados econômicos e ambientais e reforçar a economia circular na Europa.

CONSIDERANDO que, o Instituto Valoriza Resíduos tem como objetivo, com práticas avançadas de engajamento, comunicação e produção de conhecimento, promover ampla conscientização e influenciar políticas públicas sobre a coleta, reciclagem, tratamento e destinação ecologicamente correta do lixo, visando a um futuro mais sustentável.

CONSIDERANDO que, a Energy from Waste Conference é um evento que oferece uma oportunidade incomparável de se reunir com operadores, desenvolvedores de projetos, investidores, fornecedores de tecnologia, autoridades de resíduos e representantes governamentais, para explorar o papel dos resíduos em energia no desenvolvimento da economia circular e na transição para zero emissões líquidas.

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFCIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

CONSIDERANDO que, a Energy from Waste Network (EfW) é um centro online para especialistas do setor e oferece um espaço para reunião e compartilhamento de ideias, para acompanhamento das questões do setor e networking.

CONSIDERANDO que as Partes desejam cooperar em áreas de interesse mútuo relacionadas aos esforços de desenvolvimento do PNUD;

CONSIDERANDO que, em 2024 as Partes uniram esforços para a realização da 2ª edição da “Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL”, em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, as Partes desejam ampliar as parcerias para a realização da 2ª edição da “Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL”

ASSIM, PORTANTO, as Partes expressam seu desejo de cooperar de acordo com os seguintes termos:

Artigo I **Objetivo e Escopo**

O objetivo deste MOU é o de criar a estrutura de cooperação e facilitar a colaboração entre as Partes, em áreas de interesse comum e de forma não exclusiva, nas áreas de cooperação identificadas no artigo II abaixo, visando a realização da “Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento – CIRSOL”, que, por sua vez, possui como objetivo estimular o debate sobre resíduos sólidos e saneamento em nível multisetorial; contribuir para a garantia de cumprimento da Agenda 2030, da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, 2010); trabalhar a valorização humana e inclusão econômica e social dos trabalhadores do setor de resíduos sólidos e saneamento; e reiterar os compromissos internacionais do Brasil frente ao Acordo de Paris.

Artigo II **Áreas de Cooperação**

As Partes identificaram as seguintes atividades em que a cooperação pode ser exercida, com cada Parte operando de acordo com seus respectivos mandatos, regulamentos, regras, políticas e procedimentos:

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

- i) Opinar, colaborar e aprovar junto às demais partes o Projeto Geral da Conferência, Plano de Captação de Recursos, Cronograma de Trabalho, Plano de Comunicação e Mídia, Orçamento Geral da Conferência, e demais demandas a serem incorporadas ao longo da execução do Projeto;
- ii) Apoiar a facilitação e articulação, fluxo de informações e intercâmbio entre as partes e outras instituições, organismos e atores subnacionais, nacionais e internacionais pertinentes ao desenvolvimento das atividades do objeto pactuado;
- iii) Fornecer dados, informações e orientações relacionadas à execução das atividades que tenham relevância para a elaboração e construção da “Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento-CIRSOL”;
- iv) Propor, coordenar e facilitar atividades relacionadas à programação da CIRSOL, tais como sessões plenárias, mesas de debate, desafios do *hackaton*, atividades da feira de negócios sustentáveis, ações de educação ambiental etc.;
- v) Propor a assinatura de protocolos bilaterais com diferentes instituições nacionais e internacionais.
- vi) Intermediar, participar e articular a captação de recursos junto ao setor público e privado no Distrito Federal, no nível nacional e internacional;
- vii) Divulgar a realização da “Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento- CIRSOL” em suas mídias e redes sociais;
- viii) Adotar medidas complementares pertinentes e necessárias à fiel execução do Projeto, mediante aprovação das demais partes.

Artigo III **Consulta e troca de informações**

3.1. As Partes devem, regularmente, manter uma à outra informada e manter consultas mútuas sobre interesses em comum os quais são, na opinião das Partes, prováveis para a geração de colaboração mútua;

3.2. Consultas e o intercâmbio de informações e documentos, nos termos deste MOU, ocorrerão sem prejuízo das disposições que possam ser necessárias para salvaguardar o caráter confidencial e restrito de certas informações e documentos. Tais acordos sobreviverão ao término deste MOU e de quaisquer acordos assinados pelas Partes dentro do escopo desta colaboração.

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

3.3. As Partes devem, na periodicidade que julgarem conveniente, realizar reuniões ou conferências para verificar o progresso das atividades executadas sob a égide deste MOU ou para o planejamento de futuras atividades;

3.4. As Partes podem trocar convites para o envio de observadores em reuniões ou conferências realizadas ou patrocinadas por elas, as quais, na opinião de uma das partes, podem ser de seu interesse. Os referidos convites se sujeitarão aos procedimentos aplicáveis a tais reuniões ou conferências.

Artigo IV **Uso do nome, emblema e publicidade**

4.1. Nenhuma Parte usará o nome, emblema ou logomarca da outra Parte, ou qualquer de suas subsidiárias e/ou afiliadas, ou qualquer abreviação relacionada, sem a devida autorização por escrito e anterior a cada utilização, separadamente. Em hipótese alguma a autorização para uso do nome ou emblema do PNUD, ou qualquer abreviação relacionada, será concedida para uso comercial ou para o uso que, de qualquer forma, sugira que o PNUD endosse produtos e/ou serviços da outra Parte ou Partes.

4.2. Os custos das atividades de relações públicas relacionadas à parceria, assim como de toda a execução da “Conferência Internacional de Resíduos Sólidos e Saneamento-CIRSOL”, serão custeados com recursos provenientes de captação de recursos junto ao setor público e privado, atividade que será realizada a partir do desenvolvimento de um “Plano de Captação de Recursos”, a ser aprovado pelas Partes.

4.3. As partes declaram que estão familiarizados com os ideais e objetivos do PNUD bem como reconhece que o nome e emblema do PNUD não podem estar associados a nenhuma causa política ou partidária ou, ainda, serem usados de forma diversa do *status*, reputação ou neutralidade do PNUD.

4.4. Nada neste MOU garante ao Parceiro o direito de criar um *hyperlink* no *website* institucional do PNUD. Um *hyperlink* somente poderá ser criado mediante autorização escrita do PNUD.

4.5. As Partes concordam em reconhecer e validar a parceria aqui estabelecida conforme sua conveniência. Para este fim as Partes deverão se consultar acerca da maneira e forma de tal reconhecimento.

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Artigo V **Prazo, Rescisão, Renovação, Alteração**

5.1. A cooperação proposta no âmbito deste MOU não é exclusiva e terá um prazo inicial de 02 (dois) anos a partir da Data: de Vigência, conforme definido no Artigo XI ("Vigência"), a menos que rescindido antes por uma das Partes mediante notificação por escrito, com no mínimo dois (2) meses de antecedência, às outras Partes. As Partes podem concordar em prorrogar este MOU, por escrito, por períodos subsequentes sob os mesmos termos e condições.

5.2. A rescisão deste MOU não afetará quaisquer outros acordos relativos ao assunto deste MOU, que, a menos que seja rescindido ou expirado, continuará a regular o relacionamento entre as Partes de acordo com seus termos.

5.3. Não obstante qualquer outra disposição em contrário neste MOU, o PNUD terá o direito de rescindir este MOU com efeito imediato se tomar conhecimento de qualquer evento ou circunstância que, na opinião exclusiva do PNUD, possa causar risco de reputação ou prejuízo ao PNUD ou pode ser contrário ao status, neutralidade, ideais ou objetivos do PNUD.

5.4. Este MOU pode ser alterado somente por acordo mútuo por escrito entre as Partes, assinado por seus representantes devidamente nomeados.

Artigo VI **Representações e compromissos**

6.1 Os Parceiros declaram que são organizações em boa situação devidamente organizada de acordo com as leis do Brasil e tem todos os poderes, autoridade e capacidade legal necessários para celebrar este MOU e cumprir suas obrigações aqui estabelecidas.

6.2. Os Parceiros declaram que não estão envolvidos em nenhuma atividade que possa contrariar ou ter um impacto negativo ou adverso no status, neutralidade, ideais e objetivos do PNUD ou em sua imagem e reputação. Sem prejuízo das disposições do Artigo 5.1 acima, os Parceiros deverão notificar imediatamente o PNUD de qualquer evento ou circunstâncias que possam afetar os Parceiros e que possam causar risco à reputação ou dano ao PNUD, incluindo investigações ou procedimentos legais.

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Artigo VII

Avisos

Qualquer notificação ou solicitação exigida ou permitida a ser dada ou feita sob este MOU deverá ser por escrito. Tal notificação ou solicitação será considerada devidamente entregue ou feita quando tiver sido entregue em mãos, carta registrada ou correio eletrônico à parte a quem deve ser dada ou feita no endereço especificado abaixo ou em qualquer outro endereço que seja notificado a seguir.

Para o PNUD: Maristela Marques Baioni

Email: maristela.baioni@undp.org/registry.br@undp.org

Endereço: Setor de Embaixadas Norte (SEN), Quadra 802 –
Conjunto C – Lote 17, Brasília/DF – CEP 70800-400

Para o Governo do Distrito Federal: Governador Ibaneis Rocha

E-mail: chefia.gabinete@buriti.df.gov.br

Endereço: Palácio do Buriti - Praça do Buriti.
Brasília/DF – CEP: 70.075-900

Para o ICIMA: Ana Paula Rodrigues

E-mail: anapaula.icima@gmail.com

Endereço: SEPN Quadra 504, Bloco A, Sala 301, Parte 15, Ed. Ana Carolina –
Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70730-521

Para o SLU: Thiago Viveiros Tiberio

E-mail: thiago.tiberio@slu.df.gov.br

Endereço: Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar Edifício Venâncio 2000,
Brasília/DF – CEP: 70333-900

Para a FNP: Mário Lopes

E-mail: mario.lopes@fnp.org.br

Endereço: Venâncio Shopping – Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B50, 8º
andar, Sala 827, Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70333-900

Para a UNB: Luci Murata

E-mail: mluci@unb.br

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFCIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70910-900

Para o Pacto Global da ONU - Rede Brasil: Andresa Maíra da Fonseca Cassiano

E-mail: andresa.cassiano@pactoglobal.org.br

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.744, 8º andar, Cidade de São Paulo/SP - CEP 01451-910

Para a ADASA: Elen Dânia Santos

E-mail: elen.santos@adasa.df.gov.br

Endereço: SAIN Estação Rodoviária de Brasília, s/nº - Ala Norte, Brasília/DF – CEP: 70631-900

Para a ABM: João Mattar

E-mail: joao.mattar@abm.org.br

Endereço: SAUS Quadra 5, Bloco F, Edifício da ABM, Brasília/DF – CEP: 70070-910

Para a FIBRA: Olivia Carolina Ribeiro Krohn

E-mail: olivia.krohn@sistemafibra.org.br

Endereço: SIA Trecho 3/4, Lote 225 Ed. Sede FIBRA
Brasília - DF - CEP: 71200-030

Para a FECOMERCIO: Bárbara Teles

E-mail: barbaraluisateles@gmail.com

Endereço: SCS QD. 6, BL A, LT. 206, Ed. Newton Rossi, 2º andar, Brasília/DF – CEP: 70306-311

Para a ANAMMA: Marcelo Marcondes

E-mail: marcelo.marcondes@anamma.org.br

Endereço: Rua Padre Camargo de Lacerda, 37 - Jardim Chapadão, Campinas/SP, 13070-182

Para a CODESE: Mara Abrahão

E-mail: codesedf@gmail.com

Endereço: SIA Trecho 2/3 Lote 1.125, 2º andar
Brasília/DF – CEP: 71200-020

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Para o CNE: Luana Nunes

E-mail: luana.nunes@consorcionordeste-ne.com.br

Endereço: SAUS – Quadra 01, Lotes 3-A e 5, Bloco I – Sobreloja – Sala 201,
CEP: 70.070-10, na cidade de Brasília-DF

Para a FAP: Vanessa Fernandes do Santos

E-mail: vanessa.santos@fap.df.gov.br

Endereço: Granja do Torto, Lote 04 - Parque Tecnológico de, Brasília/DF,
70636-000

Para a CEASA: Fernanda Lira

E-mail: fernada.lira@ceasa.df.gov.br

Endereço: Sia Sul, Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 10 5- PAV B3, Brasília/DF, 71200-100

Para a UnDF: Guilherme Baroni

E-mail: guilherme.baroni@undf.edu.br / reitoria@undf.edu.br

Endereço: SHIN CA 2 - Lago Norte, Brasília/DF, 71503-502

Para a CAESB: Laís Freitas

E-mail: laismfreitas@caesb.df.gov.br

Endereço: Av. Sibipiruna, 13/21 - Águas Claras, Brasília/DF, 71928-720

Para a AESBE: Letícia Santiago e Ingrid Garcia

E-mail: leticia.santiago@cagece.com.br / ingrid.garcia@cagece.com.br

Endereço: SEPS 702/902 Edf. General Alencastro, Conj. B Bloco A 3º andar
- Asa Sul, Brasília - DF, 70390-025

Para a ACDF: Ruth Azevedo

E-mail: ruth@acdf.com.br

Endereço: Setor Comercial Sul Q. 2 Ed. Palácio do Comércio, 1º andar,
Brasília/DF

Para a IEA-USP: Thelmo Branco Filho

E-mail: thelmobranco@usp.br

Endereço: R. da Praça do Relógio, 109 - Conj. Res. Butantã, São Paulo/SP,
05508-050

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Para a Fórum Nacional de Gestores Municipais de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos: Frederico Arthur Souza Leite

E-mail: frederico.leite@pmi.mg.gov.br

Endereço: Av. Queiroz Júnior, 635 – Praia – Itabirito/MG, 35450-000

Para a FURG: Thelmo Branco Filho

E-mail: thelmobranco@furg.br

Endereço: Km 8 Avenida Itália Carreiros, Rio Grande/RS, 96203-900

Para a ProfCiAmb: Thelmo Branco Filho

E-mail: thelmobranco@usp.br

Endereço: Universidade de São Paulo Campus de São Carlos
Av. Trab. São Carlense, 400 - Parque Arnold Schimidt,
São Carlos/SP, 13566-590

Para o IPT: Cláudia Teixeira

E-mail: cteixeira@ipt.br

Endereço: Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Cidade Universitária – Butantã
São Paulo/SP, CEP: 05508-901

Para a ABES: Josivan Cardoso Moreno

E-mail: josivan.moreno@abes-dn.org.br

Endereço: Setor de Autarquias Sul Q. 5 Ed Associação Brasileira de Municípios
BL F - Asa Sul, Brasília/DF

Para a ABAR: Nayara Monteiro

E-mail: secretaria@abar.org.br

Endereço: SIG Quadra 1 Lotes 495/515, Salas 321 e 322, Brasília/DF, 70610-410

Para a ABRASAN: Demétrius Jung Gonzalez

E-mail: abrasansaneamento@gmail.com

Endereço: SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, S/N, Sala 501, Asa Sul,
Brasília/DF, CEP: 70316-102

Para a SUDECO: Luciana de Sousa Barros

E-mail: gabinete@sudeco.gov.br

Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco F, Edifício Palácio da
Agricultura 19º - Asa Norte, Brasília/DF, 70040-908

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFCIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Para a FEAD: Marco Aurélio Branco Gonçalves

E-mail: efwnet@valorizaresiduosbyablp.org.br

Endereço: Rue de la Science 23 1040 Bruxelles, Belgium

Para o Instituto Valoriza Resíduos: Marco Aurélio Branco Gonçalves

E-mail: efwnet@valorizaresiduosbyablp.org.br

Endereço: R. Fradique Coutinho, 212 - conj. 124 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05416-000

Para a Energy from Waste Conference: Marco Aurélio Branco Gonçalves

E-mail: efwnet@valorizaresiduosbyablp.org.br

Endereço: St Jude's Church Dulwich Road, London, United Kingdom

Para a Energy from Waste Network (EfW): Marco Aurélio Branco Gonçalves

E-mail: efwnet@valorizaresiduosbyablp.org.br

Endereço: <https://network.efwconference.com>

Artigo VIII

Disposições Legais Relacionadas à Implementação

8.1 Não obstante qualquer disposição em contrário neste Memorando, (a) este Memorando constitui apenas uma expressão de intenção e não um documento juridicamente vinculativo; (b) nada neste documento deve ser interpretado como criando um compromisso juridicamente vinculativo, financeiro ou de outra natureza; (c) nada neste documento deve ser interpretado como a criação de uma *joint venture* e nenhuma das Partes será considerada agente, representante ou parceiro em uma *joint venture* da outra Parte; (d) todas as atividades do PNUD aqui previstas estão sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros; (e) quaisquer fundos recebidos pelo PNUD serão utilizados e todas as atividades do PNUD em resposta a este Memorando serão realizadas de acordo com os documentos do projeto acordados entre o PNUD e o(s) programas(s) de governo(s) em questão, onde as atividades serão implementadas, e de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos aplicáveis do PNUD; e (f) cada Parte será responsável por seus atos e omissões e pelos de seus funcionários, contratados e subcontratados em relação a este MOU e sua implementação.

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

8.2 Na medida em que as Partes desejem criar obrigações legais ou financeiras com relação a ou resultantes de qualquer atividade contemplada neste MOU, um acordo separado relacionado ao mesmo será concluído entre as Partes antes de tal atividade ser realizada.

8.3 As Partes consultar-se-ão, conforme apropriado e se as circunstâncias assim o exigirem, sobre questões relativas à propriedade intelectual e seus direitos, incluindo a necessidade de celebrar acordo (s) separado (s) para regulamentar tais questões e direitos.

8.4 Em caso de inconsistência entre qualquer disposição deste Artigo VIII e uma disposição de outra seção do MOU, este Artigo VIII prevalecerá.

Artigo IX **Resolução de Disputas**

Qualquer disputa, controvérsia ou reclamação entre as Partes decorrente deste Memorando de Entendimento que não seja resolvida amigavelmente pelas Partes, será submetida à arbitragem segundo as Regras de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas sobre Direito Comercial Internacional (UNCITRAL) então em vigor. O tribunal arbitral não terá autoridade para prolatar danos punitivos. As partes estarão vinculadas à sentença arbitral proferida no escopo de tal procedimento arbitral como a adjudicação final de qualquer disputa, controvérsia ou demanda.

Artigo X **Privilégios e imunidades**

Nada neste MOU ou a ele relacionado deverá ser considerado uma desistência, expressa ou tácita, de quaisquer dos privilégios e imunidades das Nações Unidas, incluindo seus órgãos subsidiários.

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

Artigo XI Entrada em Vigor

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na Data: em que for devidamente assinado por ambas as Partes (“Data: de Efetividade”).

E POR ESTAREM ASSIM AJUSTADAS, os representantes das Partes, devidamente autorizados para tal, subscrevem este documento.

Data:

PELO PNUD:

Claudio Providas
Representante Residente

PELO ICIMA:

Assinado por:

Ana Paula Rodrigues
Presidente

PELA FNP:

Assinado por:

Edvaldo Nogueira Filho
Presidente

PELO GDF:

Ibaneis Rocha
Governador

PELO SLU:

Assinado por:

Luiz Felipe Cardoso de Carvalho
B3C1B3CA60924F...
Luiz Felipe Cardoso de Carvalho
Diretor Presidente

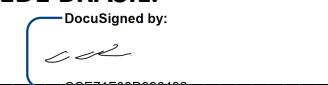
PELA UNB:

DocuSigned by:

B399E7E3C2F24D...
Virgílio Pereira de Almeida
Secretário de Assuntos
Internacionais

PELO PACTO GLOBAL DA ONU –

REDE BRASIL:

DocuSigned by:

BCE71F06D996492...
Carlo Linkevieius Pereira
CEO

Assinado por:

B368D1DFBEC32403...
Rodrigo de Assis Favetta
CFO

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFCIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDEC, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

PELA ADASA:

Assinado por:

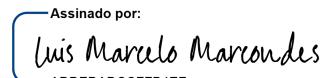
24D876D3403D4C0...
Raimundo da Silva Ribeiro Neto
Diretor-Presidente

PELA FIBRA:

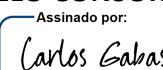
DocuSigned by:

4909B335A6A2402...
Jamal Jorge Bittar
Presidente

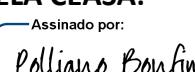
PELA ANAMMA:

Assinado por:

A0DEADCCFFB4EF...
Luís Marcelo Marcondes Pinto
Reitor do Instituto ANAMMA

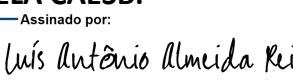
PELO CONSÓRCIO DO NORDESTE:

Assinado por:

DD05053C529A4F7...
Carlos Eduardo Gabas
Secretário Executivo

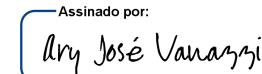
PELA CEASA:

Assinado por:

FE6E7DF396284B4...
Bruno Sena Rodrigues
Presidente
Polliano Bonfim
vice Presidente

PELA CAESB:

Assinado por:

60499EAD99C69164...
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

PELA ABM:

Assinado por:

F4F064F7F0594FB...
Ary José Vanazzi
Presidente

PELA FECOMERCIO:

Assinado por:

2FB648BD02D4406...
José Aparecido da Costa Freire
Presidente

PELA CODESE:

Assinado por:

C8E5149E824B431...
Leonardo Oliveira de Ávila
Presidente

PELA FAP:

DocuSigned by:

410FAE07A974D0...
Marco Antônio Costa Júnior
Diretor-Presidente

PELA UnDF:

Assinado por:

B8A4980791D24C8...
Simone Pereira Costa Benck
Reitora

PELA AESBE:

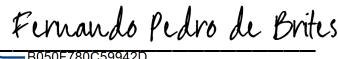
Assinado por:

7D3FFDD0E88E482...
Sérgio Antônio Gonçalves
Secretário Executivo

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFCIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

PELA ACDF:

DocuSigned by:


Fernando Pedro de Brites

B050F780C59942D...
Fernando Pedro de Brites
Presidente

PELO IEA-USP:

DocuSigned by:


Roseli de Deus Lopes

D2A11CB3285A484...
Roseli de Deus Lopes
Diretora

PELO FÓRUM NACIONAL DE

GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA:

Assinado por:



FDF603D89FEB4C8...
Frederico Arthur Souza Leite
Presidente

PELA FURG:

DocuSigned by:


Danilo Giroldo

3B270D9B54D14F0...
Danilo Giroldo
Reitor

PELA ProfCiamb:

DocuSigned by:


Tadeu Fabricio Malheiros

1682584A175D44A...
Coordenador

PELO IPT:

Assinado por:


Cláudia Echevenguá Teixeira

BBA5B627D4424D1...
Cláudia Echevenguá Teixeira
Diretora do Núcleo de
Sustentabilidade e Baixo Carbono

PELA ABES:

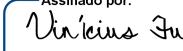
Assinado por:


Marcel Costa Sanchez

38543004C3454A7...
Presidente

PELA ABAR:

Assinado por:


Vinícius Fuzeira de Sá Benevides

QDEDD0FAFAEE4D9...
Vinícius Fuzeira de Sá Benevides
Presidente

PELA ABRASAN:

Assinado por:


Demétris Jung Gonzalez

0DAAF02D729240B...
Presidente

PELA SUDECO:

Assinado por:


Luciana Barros

59B9FB9691E9439...
Rafael Severo
Superintendente Superintendente Substituto

PELA FEAD:

Signed by:

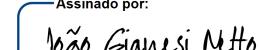

Paolo Campanella

024900145B244E9...
Presidente
Secretário-Geral

PELO INSTITUTO VALORIZA

RESÍDUOS:

Assinado por:


João GIANESI NETTO

30FCB005C00CF4EA...
João GIANESI NETTO
Presidente

Memorando de Entendimento entre o PNUD e O Governo do Distrito Federal, O ICIMA, O SLU, A FNP, A UNB, O Pacto Global da Onu Rede Brasil, A ADASA, A ABM, A FIBRA, A FECOMERCIO, A ANAMMA, O CODESE/DF, O CNE, A CNM, A CEASA, A UNDF, A CAESB, A AESBE, A ACDF, O IEA USP, O FÓRUM NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A FURG, O PROFICIAMB, O IPT, A ABES, A ABAR, A ABRASAN, A SUDECO, A FEAD, O Instituto Valoriza Resíduos, A Energy From Waste Conference, A Energy From Waste Network (EFT)

PELO ENERGY FROM WASTE CONFERENCE:

Julia Pugh-Cook
Produtora

PELO ENERGY FROM WASTE NETWORK:

Victoria Hart
Gerente de Comunidade